

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">389/XIII/2.ª</a>
<b>Proponente/s:</b>	Quinze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
<b>Assunto:</b>	Determina o regime jurídico da utilização de embalagens fornecidas em superfícies comerciais
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Parece não se justificar
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª)*</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\*O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento, da presente iniciativa para a sessão plenária do próximo dia 3 de fevereiro, em conjunto com o Projeto de Lei n.º 12/XIII/1.ª (PEV), sobre a mesma matéria. Assim, nesta fase, parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

27 de janeiro de 2017

A assessora parlamentar,  
Lurdes Sauane  
DAPLEN